



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 14 de outubro de 2025.

De: Gabinete da Presidência

Para: Procuradoria Geral Legislativa

Referência:

Processo nº 11459/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 54/2025

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Trenzinho Da Alegria no município de Boa Esperança, Espírito Santo, estabelecendo medidas de segurança, sugerindo repertório musical adequado ao público infantil e estabelecendo requisitos para obtenção da licença de funcionamento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para conhecimento e encaminhamento

Ação realizada: Proposição encaminhada

Descrição:

Por determinação da Senhora Presidente, encaminha-se o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria da Vereadora Sheila Faria dos Santos, à Procuradoria-Geral Legislativa para emissão de parecer de admissibilidade, em atendimento ao disposto no art. 227, § 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Certifico ainda que a proposição em questão não contém o mesmo teor de outra já apresentada nesta sessão legislativa.

Próxima Fase: Emitir parecer de admissibilidade

Simony Caliman
Chefe de Gabinete



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700380036003A005400

Assinado eletronicamente por **Simony Caliman** em **14/10/2025 15:26**

Checksum: **AC5C9AECD07EC5ADED2C00FB7028FF5AB093D78C7D05BEE2AA7403E3C08838A1**

